

**DECRETO Nº 087/2016**

**DATA: 29.06.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1670/2016 de 29.06.2016;

**DECRETA:**

**Art.1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cria Fonte de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 642.114,51 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	ADMINISTRAÇÃO – D.A.		
04.122.0004.2.004	Manter Ativ. de Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo	748	16,32
0500	DEPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coord. Ex. e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	1.346,26
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	107	5.881,29
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade Div.Educação		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	105	5.715,55
3.3.90.30	Material de Consumo	113	770,99
3.3.90.30	Material de Consumo	135	7.230,99
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	134	2.945,72
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	122	2.127,11
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123	26.090,32
0603	Fundo Munic.de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundam.e Val.Magistério		
12.361.0013.2.019	Manutenção da Unidade – 40% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	3.499,72
12.361.0013.2.020	Manutenção da Unidade – 60% FUNDEB		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	101	78,94
0700	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Munic de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	375	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	336	89.079,49
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	333	54.717,94
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	374	2.657,47
10.302.0021.2.027	Manutenção do Bloco de Alta e Médica Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa J.	496	11.694,84
10.302.0021.2.026	Manut. Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Material e Consumo	497	39.930,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa J.	497	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	20.000,00
10.302.0021.2.058	Gestão do SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	499	34.918,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P Jurídica	499	20.000,00
10.302.0022.2.071	Ações de Saúde Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	338	2.231,55
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a saúde - APSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	371	113.011,15
0800	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	4.934,07
08.244.0026.2.086	Piso Paranaense de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P Jurídica	816	6.513,59
08.242.0024.2.034	Manter as Atividades aos portadores de deficiência		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P Jurídica	935	489,22
08.244.0026.2.077	Bloco Gestão – IGD-SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	936	272,35
08.244.0026.2.078	Bloco Gestão – IGD-M		
3.3.90.30	Material de Consumo	936	3.839,92
11	Depto Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	507	14.401,86
3.3.90.30	Material de Consumo	509	0,23
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	555	18.266,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	510	2,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	511	16,56
15.451.0012.1.012	Executar obras de pavimentação asfáltica		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

4.4.90.51	Obras e Instalações	501	138.931,72
<b>TOTAL</b>			<b>642.114,51</b>


**Art.2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:


I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 642.114,51 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	FUNDEB – 60%	78,94
102	FUNDEB 40%	3.499,72
105	Alienação de Ativos da educação	5.715,55
107	Salário Educação	5.881,29
113	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	770,99
122	MDE/PNATE – Programa Transporte do Escolar	2.127,11
123	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	26.090,32
134	FNDE – Plano de Ações Articuladas – Equipamentos	2.945,72
135	Programa Brasil Carinhoso	7.230,99
333	Programa de Qualificação VigiasUS	54.717,94
336	Programa de Qualificação em Saúde – VigiasUS	89.079,49
338	Convênio FUNASA – Saúde Ambiental	2.231,55
371	Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS	113.011,15
374	Aquisição de Veículos APSUS	2.657,47
375	FAF – Assistência Farmacêutica - Estado	500,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade	11.694,84
497	Vigilância em Saúde	69.930,67
499	Gestão do SUS	54.918,86
501	Receitas de Alienações de Ativos	138.931,72
504	Outros Royalties e Comp Financeiras	1.346,26
507	COSIP – Iluminação Pública	14.401,86
509	Gerenciamento do Trânsito	0,23
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	2,90
511	Taxas – Prestação de Serviços	16,56
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	18.266,91
748	Convênio ECT – Correios	16,32
816	Piso Paranaense de Assistência Social	6.513,59
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	4.934,07
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	489,22
936	Componente para Qualificação da Gestão	4.112,27
<b>TOTAL</b>		<b>642.114,51</b>

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016.

  
Emanoel Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Ademir Lucini,  
Diretor Depto. de Administração.